



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

### TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2015

PROCESSO 15.1.000002309-9-DAC/CGA

Contrato PRODESP nº PD015134-T05

#### 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2015 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.265.576/0001-02, com sede na Rua Dr. Vila Nova, 285, Vila Buarque, São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Paulo Prazak, neste ato declarado CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 15.1.000002309-9-DAC/CGA, no que for cabível, observada a Resolução CNJ 7/2005, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 04/11/2015 foi celebrado o Contrato nº 231/2015, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de informática (salas de teleaudiência);
- b) que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela

autoridade competente, conforme despacho exarado nº SEI 0203241 do Processo nº 15.1.000002309-9;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 231/2015, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/11/2019 a 03/11/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - O valor total estimado do presente termo passa a ser de R\$ 264.313,92 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, onerando o orçamento no programa de trabalho nº 02061060048320000, Fonte de Recursos 001 – Tesouro do Estado, natureza da despesa nº 3.3.90.40.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 21 de outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

\_\_\_\_\_  
Carlos André de Maria de Arruda  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Alberto Campos Ribeiro  
Matricula: 14752-7  
Gerente Executivo





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

**CONTRATO Nº 231/2015 - TJMSP**

**OBJETO:** Salas de Teleaudiência

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 21 de outubro de 2019

### CONTRATANTE

Nome: Paulo Prazak

Cargo: Presidente

E-mail institucional: slc@tjmsp.jus.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome: **CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 264.722.698-90

RG: 23.217.043-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 13/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apto.71 - Bloco C - Morumbi -  
CEP 05711-001

E-mail institucional: [andre.arruda@sp.gov.br](mailto:andre.arruda@sp.gov.br)

E-mail pessoal: [andre.arruda45@hotmail.com](mailto:andre.arruda45@hotmail.com)

Telefone(s): (11) 2845.6101

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Carlos André de Maria de Arruda**  
**Diretor Presidente**

Nome: **ALBERTO CAMPOS RIBEIRO**

Cargo: Gerente de Negócios

CPF: 767.066.058-91

RG: 6.315.564-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 07/10/1952

Endereço residencial completo: Rua Coronel Quirino, 1114 - Apto.71 - Campinas - SP

E-mail institucional: [albertoribeiro@sp.gov.br](mailto:albertoribeiro@sp.gov.br)

E-mail pessoal: [albertoribeiro@sp.gov.br](mailto:albertoribeiro@sp.gov.br)

Telefone(s): (11) 3255-8296

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Alberto Campos Ribeiro**  
**Matricula: 14752-7**  
**Gerente Executivo**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0150170 T01**  
**CONTRATO PD015134 T05**

**ANEXO I**

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO	
					MENSAL	TOTAL
5.1. Manutenção da Sala de Teleaudiência	Por sala	2	11.013,08	12	22.026,16	264.313,92
TOTAL						264.313,92

